

 <p>FAURGS Fundação de Apoio da Universidade Federal de Rio Grande do Sul</p>	<b>DIVULGAÇÃO DO MATERIAL DE CONSULTA PERMITIDO PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA ESCRITA</b>	 <p>HOSPITAL DE CLÍNICAS PORTO ALEGRE RS</p>
--	--	---

**EDITAL Nº 01/2020 DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE – HCPA - DE PROCESSOS SELETIVOS**

**Informamos, em atendimento ao cronograma do Edital nº 01/2020 do HCPA, o material permitido para utilização durante a Prova Escrita com consulta do PS 01 - Advogado I (Licitação, Contratos e Convênios): Parecer Jurídico, e do PS 02 - Advogado I (Trabalhista): Peça Processual:**

**MATERIAL PERMITIDO:**

- a) legislação não comentada, não anotada e não comparada, inclusive impressos da internet (somente atualizações dos códigos e das leis) extraídos de *site* de órgão oficial, devendo conter o endereço eletrônico no rodapé da página;
- b) códigos;
- c) decretos;
- d) resoluções;
- e) instruções normativas;
- f) portarias;
- g) índice remissivo;
- h) regimento interno dos tribunais e dos conselhos;
- i) leis de introdução dos códigos.

**OBSERVAÇÃO:** É permitida a separação de códigos por clipes, marcadores de página, *post-its* ou similares sem nenhum tipo de anotação manuscrita ou impressa nos recursos utilizados para fazer separação, ou seja, exclusivamente para o simples fim de separação dos códigos e legislações.

**É ESTRITAMENTE PROIBIDO O USO DE:** códigos comentados, anotados ou comparados; anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas); súmulas; enunciados; jurisprudências; informativos de Tribunais; orientações jurisprudenciais; exposição de motivos; cópias reprográficas (xerox ou similares); revistas; livros de doutrina; livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins; dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente; computador, *notebook*, *tablet* ou equipamento similar.

**Porto Alegre, 2 de março de 2020.**